Lei nº 2054 de 18 de setembro de 1997.

"Autoriza a modificação de planos de loteamentos, desafetação e alienação de áreas públicas e dá outras providências".

VALCENOR BRAZ DE QUEIROZ, Prefeito Municipal de Luziânia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a modificar o Plano do Loteamento MANSÕES DE RECREIO ESTRELA D'ALVA (VI- A e B), localizado na Zona de Expansão Geral do Município de Luziânia, podendo cancelar ruas, avenidas e outras áreas públicas, no todo ou parcialmente.

Art. 2º - Fica ainda, na forma da Lei, o Chefe do Poder Executivo autorizado a desafetar as áreas referidas no artigo anterior, podendo aliená-las, através de vendas ou permutas.

Art. 3º - Fica, finalmente, autorizado a elaborar os Projetos de remembramento e fornecê-los a terceiros, com os respectivos memoriais descritivos e plantas de situação, assinados por responsável técnico da Prefeitura Municipal de Luziânia.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 18 dias do mês de setembro de 1997.

LIOSÓRIO DE JESUS MEIRELES - Presidente

EDGAR JOSÉ GOMES - 1º Secretário

CLÓVIS JOSÉ R. E. DE O. ALMEIDA - 2º Secretário

NMB/rfl